



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201800926

**Código MEC:** 1628387

**Código da Avaliação:** 146678

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

### Endereço da IES:

6642 - CAMPUS BINACIONAL - OIAPOQUE (Endereço antigo) - Rua Joaquim Caetano da Silva, S/N Centro. Oiapoque - AP.  
CEP:68940-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 18/09/2018 15:46:37

**Período de Visita:** 24/10/2018 a 27/10/2018

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Mário Lúcio Garcez Calil (04728509621)

ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO CORREIA (56731175234) -> coordenador(a) da comissão

### Curso:

### DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO PORTILHO	Especialização	Parcial	Estatutário	30 Mês(es)
ALICE APARECIDA DIAS AKEGAWA	Mestrado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)
ANTONIO SABINO DA SILVA NETO	Mestrado	Integral	Estatutário	23 Mês(es)
Bezaliel de Oliveira Rodrigues	Mestrado	Parcial	Estatutário	23 Mês(es)
CINDI VERIDIANA DE ALMEIDA PINHEIRO	Especialização	Parcial	Estatutário	55 Mês(es)
DANIELE CRISTINE SILVA BARRETO	Especialização	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
FRANCINE PINTO DA SILVA JOSEPH	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
GABRIEL LIMA MARQUES	Mestrado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
JORIELSON BRITO NASCIMENTO	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
JOSÉ CALDEIRA GEMAQUE NETO	Mestrado	Integral	Estatutário	58 Mês(es)
NEWTON TORRES DOS SANTOS CRUZ	Mestrado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
OTAVIO LUIS SIQUEIRA COUTO	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
TANCREDO CASTELO BRANCO NETO	Especialização	Integral	Estatutário	26 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

### Dimensão 1: Análise preliminar

#### 1.1. Informar nome da mantenedora.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.

#### 1.2. Informar o nome da IES.

Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Campus Binacional do Oiapoque.

#### 1.3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) - CAMPUS BINACIONAL - OIAPOQUE, constitui-se em Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob o CNPJ Nº 34868257000181. Localizada na Rodovia BR 156, 3051, Oiapoque - AP. CEP:68940-000. O Ato autorizativo anterior foi a Resolução nº 037/2013 - CONSU/UNIFAP. A mantenedora é A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP é uma Universidade Pública de direito privado, mantida pela União, criada pela Lei n. 7.530, de 29 de agosto de 1986, e instalada pelo decreto n. 98.977, de 02 de março de 1990, vinculada ao Ministério da Educação, tendo sede e foro na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá.

#### 1.4. Descrever o perfil e a missão da IES.

Conforme descrito no PPC (2013), a Universidade Federal do Amapá desde 1998 vem desenvolvendo atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão no município de Oiapoque. Hoje, frente a uma realidade global e altamente tecnológica em que as fronteiras se quebram e as relações sociais, econômicas e políticas são intensas, em seu processo de expansão recebe como desafio a implantação e implementação do Campus Binacional de Oiapoque.

O Campus Binacional do Oiapoque-UNIFAP, em fronteira com a Guiana Francesa, é uma instituição nacional que nasce com um perfil interdisciplinar e transfronteiriço. Isso coloca aos acadêmicos, docentes e sociedade a ampliação das relações já bem estreitas entre o estado do Amapá, a Guiana Francesa e, por extensão, com outras regiões da França. Essas relações se concretizam, por exemplo, por acordos comerciais e intercâmbio científico e cultural que já existem entre instituições do estado, estudantes e pesquisadores.

O desafio da criação do Campus Binacional do Oiapoque-UNIFAP, veio a partir de um discurso do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em visita ao Estado do Amapá em que apontou a possibilidade de se criar uma universidade na fronteira entre Oiapoque/Amapá e Guiana Francesa/França. A ideia foi bastante discutida pelas instituições científicas no Amapá e em Brasília, quanto a sua formatação, no final de 2007 e início de 2008, sendo citada no plano de ação franco-brasileiro na declaração conjunta do presidente da república francesa, Nicolas Sarkozy e, do então presidente do Brasil Luiz Inácio Lula da Silva, assinado em Saint' Georges, fronteira com o município de Oiapoque/AP, em 12 de fevereiro de 2008.

Neste dia, destacou-se a iniciativa do Presidente Lula em criar um Centro de Estudos e Pesquisas sobre a Biodiversidade na cidade de Oiapoque, tendo por objetivo desenvolver a cooperação universitária e científica pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia, com o apoio da Universidade Federal do Amapá e de outras instituições. Essas discussões foram ratificadas em 2009 através do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa Francesa publicado no D.O.U. de 08.01.2009 em que instituiu o Centro Franco-Brasileiro da Biodiversidade Amazônica.

Frente a isso, o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) apresentou um pré-projeto do Centro Franco-Brasileiro da Biodiversidade Amazônica em reunião realizada no dia 17/05/2009 no Ministério das Relações Exteriores - MRE. A UNIFAP teve acesso oficial a esse pré-projeto, no dia 21 de maio de 2009, através do FAX/MEC/AI/Nº 91/09 da Assessoria Internacional do MEC, para manifestar parecer. A manifestação da UNIFAP sobre o pré-projeto foi apresentada em reunião ocorrida no MCT em 02 de junho de 2009, com representantes do MCT, Ministério da Educação, Ministério das Relações Exteriores-MRE, Instituto Brasileiro da Amazônia-IBAMA, Instituto Chico Mendes de Biodiversidade-ICMBIO e Governo do Estado do Amapá.

A implantação do Campus Binacional na fronteira entre o Oiapoque e Guiana Francesa, tem como base a política de estreitamento das relações nos mais diversos ramos como o cultural, social e também no aspecto econômico. A necessidade de profissionais com formação em Direito está abarcada pela dinâmica de resolução de conflitos locais e internacionais, resguardando estudos específicos sobre direito ambiental, visto que trata-se de região com extensas áreas de terras indígenas e de preservação ambiental.

Como diretrizes estratégicas, destacam-se: MISSÃO, que tem como objetivo promover de forma indissociável ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento social, econômico, ambiental, tecnológico e cultural da região amazônica. VISÃO norteadora da construção de conhecimentos, gestão e competências, fomentando o desenvolvimento regional. VALORES baseados na Ética e responsabilidade; Transparência e prestação de contas; Comprometimento e participação; Inclusão e equidade; Sustentabilidade; Qualidade e eficiência.

#### 1.5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

## Dimensão 1: Análise preliminar

A partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC, tem-se que a atuação da Universidade Federal do Amapá não se restringe aos municípios onde a Instituição possui campi ou estrutura física: abrange os municípios, cidades e distritos ao redor desses municípios, ampliando a essas populações o acesso ao ensino superior e às ações de pesquisa e extensão realizadas pela UNIFAP. Os campi do Marco Zero do Equador (Macapá), Santana, Mazagão, Laranjal do Jari e Binacional do Oiapoque têm o potencial de beneficiar cerca de 576.949 pessoas (IBGE, 2010), aproximadamente 86% da população do Estado do Amapá. Somando-se os municípios nos locais onde a UNIFAP possui estrutura física, o total de habitantes atingidos chega a 597.581 (IBGE, 2010), cerca de 89% da população amapaense. A Universidade Federal do Amapá desde 1998 vem desenvolvendo atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão no município de Oiapoque. Hoje, frente a uma realidade global e altamente tecnológica em que as fronteiras se quebram e as relações sociais, econômicas e políticas são intensas, em seu processo de expansão recebe como desafio a implantação e implementação do Campus Binacional de Oiapoque. Como já apresentado, o Campus Binacional do Oiapoque-UNIFAP, em fronteira com a Guiana Francesa, é uma instituição nacional que nasce com um perfil interdisciplinar e transfronteiriço. A implantação do Campus Binacional na fronteira entre o Oiapoque e Guiana Francesa, tem como base a política de estreitamento das relações nos mais diversos ramos como o cultural, social e também no aspecto econômico. A necessidade de profissionais com formação em Direito está abarcada pela dinâmica de resolução de conflitos locais e internacionais, resguardando estudos específicos sobre direito ambiental, visto que trata-se de região com extensas áreas de terras indígenas e de preservação ambiental. Há de se ressaltar que o antigo campus norte, agora Campus Binacional do Oiapoque já passou por processo de implantação e reconhecimento de seu curso de formação superior em Licenciatura Intercultural Indígena, com sua primeira turma graduada em 2011; uma turma em processo de conclusão de curso em 2013; e mais oito turmas em franco processo de graduação. Cumpre mencionar que o município conta com uma população de quase sete mil indígenas de diversas etnias, quais sejam: Palikur, Karipuna, Wajãpi, Tiriyo, Katxyana, Galibi Marworno, Galibi Kalinã. Toda essa dinâmica de fronteira, povos e línguas diferentes, além das reservas ambientais como o Tumucumaque e o Cabo Orange, além dos conflitos causados pela atividade mineradora clandestina demanda por si só, grande quantidade de geração de conhecimentos e serviços jurídicos que regulem todas essas relações. Fato é que o isolamento geográfico e rodoviário que o município experimenta desde sua fundação contribui para a escassez de profissionais de todas as áreas, notadamente de saúde e educação, que possam atender as demandas de sua população residente.

1.6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

A Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) iniciou suas atividades em 1970 como Núcleo Avançado de Ensino (NEM), vinculado à Universidade Federal do Pará (UFPA), com a oferta de aproximadamente 500 (quinhentas) vagas voltadas para o campo do magistério (licenciatura curta), implantando, assim, o ensino superior no Amapá. Na década de 1990, cria-se, de fato, a Fundação Universidade Federal do Amapá, autorizada por meio do Decreto n.º 98.977, de 2 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União n.º 43, de 5 de março de 1990, nos termos da Lei n.º 7.530, de 29 de agosto de 1986, que autoriza o Poder Executivo a instituí-la, tendo seu estatuto aprovado pela Portaria Ministerial n.º 868/90, de acordo com o Parecer n.º 649/90-SEsu, aprovado em 9 de agosto de 1990 e publicado na Documenta MRC n.º 35, tornando-a uma Instituição de Ensino Superior (IES), mantida pela União. Em 1991, com a nomeação de um reitor pro tempore, a UNIFAP realiza o primeiro vestibular para os cursos de Direito, Secretariado Executivo, Geografia, História, Matemática, Letras, Educação Artística e Enfermagem. Com isso, institui-se de fato a Fundação Universidade Federal do Amapá. A UNIFAP possui autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Conforme estabelecido no Artigo 3º do Regimento Geral, a UNIFAP tem por objetivos e funções: I - ministrar o ensino, que é indissociável da pesquisa e extensão; II - desenvolver as ciências, as letras e as artes; III - prestar serviços a entidades públicas e privadas e à comunidade em geral; e IV- promover o desenvolvimento nacional, regional e local. A Universidade Federal do Amapá desenvolve programas e projetos de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão com o objetivo de contribuir para a cidadania e o desenvolvimento nacional e amazônico na qual está inserida. Em relação à graduação, no campus Marco Zero do Equador, localizado na capital amapaense, a UNIFAP possui 26 (vinte e seis) cursos de graduação distribuídos em 7 (sete) Departamentos Acadêmicos, conforme as áreas de atuação dos cursos. No campus Binacional do Oiapoque, localizado no município do Oiapoque, são 8 (oito) graduações. O campus de Mazagão possui 2 (dois) cursos de graduação e o de Santana, 1 (um). Há ainda os cursos que fazem parte da Política de Formação de Professores, do Ministério da Educação, pela Plataforma Paulo Freire PARFOR - Plano Nacional de Formação de Professores. A UNIFAP possui 5 (cinco) mestrados: Ciências da Saúde e Farmacêuticas, Desenvolvimento Regional, Biodiversidade Tropical e Matemática em Rede Nacional. A instituição oferta também 3 (três) doutorados: Biodiversidade Tropical, da UNIFAP; Inovação Farmacêutica, em parceria com outra universidade; e Biodiversidade e Biotecnologia, pela Rede Bionorte. A Universidade tem ainda 3 (três) cursos de doutorado interinstitucionais (DINTER) para qualificação do servidor, em parceria com outras instituições: um em Enfermagem com a Universidade de São Paulo (USP), um em Direito, com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e um em Sociologia com a Universidade Federal do Ceará (UFC). A Universidade Federal do Amapá congrega 6.103 (seis mil, cento e três) acadêmicos (graduação e pós-graduação), distribuídos em 4 (quatro) campi em funcionamento. E em seu quadro de servidores possui 528 (quinhentos e vinte e oito) professores e 448 (quatrocentos e quarenta e oito) técnicos, num total de 981 (novecentos e oitenta e um) servidores.

1.7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

DIREITO (Código SiedSup: 95783)

1.8. Indicar a modalidade de oferta.

Presencial

1.9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

Rodovia BR 156, 3051, Oiapoque - AP. CEP:68940-000

1.10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

## Dimensão 1: Análise preliminar

O Projeto Pedagógico é um conjunto de diretrizes e estratégias que expressam e orientam a prática pedagógica do curso. Trata-se da própria concepção do Curso que descreve um conjunto de habilidades e competências a serem desenvolvidas no corpo discente, os referenciais que norteiam a construção e implementação do curso e a metodologia a ser adotada. Assim, o Projeto Pedagógico não é a mera organização curricular, mas um posicionamento institucional diante da realidade e do desenvolvimento da área de conhecimento, discutido pela comunidade acadêmica que direciona a prática pedagógica da instituição. O objetivo do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá – Campus Binacional do Oiapoque é possibilitar a reflexão crítica sobre a prática pedagógica com vistas à melhoria da qualidade do ensino superior na área do Direito. Além disso, tem como objetivos específicos definir a identidade, a diferenciação e a originalidade do curso, trazendo-lhe novas perspectivas. O projeto pedagógico exprime, assim, a articulação existente entre a questão da educação superior, o compromisso profissional e as transformações sociais, possibilitando antever as condições de ensino oferecidas. Ele articula e integra todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso, evitando a fragmentação de disciplinas. Integra professores e cria conteúdos mais consistentes. Permite também avançar na questão da interdisciplinaridade, pois os conteúdos disciplinares passam a refletir não a compartimentalização, mas sim o ensino integrado e sistêmico. O projeto pedagógico do curso de Direito integra-se ao projeto educacional global da Instituição. A atividade de formulação do projeto pedagógico do curso de Direito do Campus Binacional foi orientada todo o tempo pelos princípios da globalidade, da participação coletiva e da dinamicidade, conforme segue: I- Globalidade – segundo este princípio, a formulação do projeto pedagógico será abrangente, ou seja, perpassará todos os aspectos do projeto pedagógico. Tudo poderá ser avaliado, repensado, reformulado; II- Participação coletiva – tal princípio traduz o envolvimento de todos: professores, alunos, coordenação e corpo técnico nos diferentes momentos do trabalho de reformulação do projeto pedagógico; III- Dinamicidade – tal princípio traduz o entendimento segundo o qual o projeto pedagógico é processo dinâmico de ação, reflexão, ação. Assim, vai muito além da simples confecção de um documento. O documento deverá ser a síntese de todo o processo que orientará as ações de execução do mesmo.

### 1.11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

O curso de Direito da Universidade Federal do Amapá – Campus Binacional de Oiapoque atende as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 09 de 2004 em todos os aspectos. O currículo está organizado em componentes curriculares distribuídos e contemplando os três eixos de formação: fundamental, profissional e prático.

### 1.12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Não se aplica.

### 1.13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

O Despacho Saneador dispõe que após finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22/12/2017. O curso de Direito (5001360), bacharelado, da Universidade Federal do Amapá (830), foi autorizado por meio da Resolução nº 037/2013-CONSU/UNIFAP, 6 de novembro de 2013. A UNIFAP possui processo de credenciamento em trâmite, protocolado no e-MEC sob o nº 201209601. O curso tem seu funcionamento na Rua Joaquim Caetano da Silva S/N, Centro - Oiapoque/AP. A IES incluiu junto ao processo o documento de disponibilidade do imóvel, Rip: 0609 00041.500-8, Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, que faz referência a endereço indicado no Processo e-MEC nº 201800164, de aditamento de mudança de endereço de curso, em trâmite (Rodovia BR 156, 3051, Universidade - Oiapoque/AP). Considerando a documentação apresentada, o Despacho recomendou que na fase de avaliação in loco os especialistas do INEP examinem a sua regularidade e, se for o caso, orientem a atualização do cadastro no sistema e-MEC. Ainda, conforme as recomendações constantes no Despacho Saneador, A IES deve providenciar, no e-MEC, se for o caso, a atualização de informação relacionada à carga horária total do curso, tendo em vista divergência de 2.072 horas informadas no processo e 1.920 horas registradas no cadastro, se for o caso.

### 1.14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não se aplica.

### 1.15. Informar o turno de funcionamento do curso.

O curso de Direito funciona no período noturno. O PPC discrimina os seguintes horários das atividades do curso: de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 22:30 e aos sábados, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. O estágio e prática jurídica e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) serão realizados nos turnos da manhã e tarde (contraturo das aulas regulares). As atividades complementares deverão ser realizadas ao longo dos 10 semestres do curso, em horários diversos.

### 1.16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

Conforme informações constantes no PPC, a carga horária total do curso é: 3.700 h/r, e 4.080h/a.

### 1.17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Conforme informado no PPC, o tempo mínimo para integralização é de 10 semestres; e o máximo: 16 semestres.

### 1.18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

A coordenação de curso é o órgão que congrega docentes e técnicos, de acordo com suas especialidades, sendo responsável, dentro da própria área de conhecimento, pelo gerenciamento de recursos humanos, científicos e tecnológicos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, interiorização, bem como pela construção do saber, pelo aperfeiçoamento do pessoal docente e técnico e pela administração de suas carreiras. Ao Coordenador compete ainda representar as necessidades do curso junto aos órgãos competentes da IFES; convocar, presidir e participar das reuniões de Colegiado de Curso e prestar atendimento aos docentes e discentes do curso. As atribuições do coordenador de curso são regulamentadas pelos artigos 87, 88 e 89 do Regimento da UNIFAP. No Campus do Oiapoque a coordenação do curso de Direito é feita pelo professor ANTONIO SABINO DA SILVA NETO, que é mestre e trabalha em regime integral, com o período de 23 meses na IES.

### 1.19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

O Índice de Qualificação do Corpo Docente-IQCD é 2,66, conforme Revisão Nota Técnica nº 2 de 2018.

### 1.20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

A UNIFAP, no CAMPUS BINACIONAL - OIAPOQUE tem, no curso de Direito, 9 (nove) mestres; e 4 (quatro) especialistas.

**Dimensão 1: Análise preliminar****1.21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.**

Não se aplica.

**1.22. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.**

A UNIFAP, CAMPUS BINACIONAL - OIAPOQUE, em atendimento à disposição legal da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, prevê a oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como disciplina optativa que integra a matriz curricular do curso de Direito. A disciplina LIBRAS tem carga horária total de 30 horas, e tem como objetivo promover noções básicas da língua de sinais, possibilitando entender a natureza bilíngue do surdo e a sua relação com a língua de sinais e a língua portuguesa.

**1.23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.**

O PPC do Curso de Direito da UNIFAP contempla a possibilidade de realização de convênios com outras instituições de assistência judiciária e recomenda que mantenha-se arquivo de controle de todos os convênios que a UNIFAP celebre para estágio na área do Direito, bem como fichas individuais de todos os estagiários que estiverem realizando estágios com base nesses convênios.

FAZER VERIFICAÇÃO "IN LOCO".

**1.24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.**

Não se aplica.

**1.25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.**

Conforme informações obtidas no PPC, o Campus Binacional pretende implantar o projeto de acompanhamento do egresso, disponibilizando em homepage um local dedicado a seus ex-alunos, para que continuem com vínculo com a instituição. Nesse espaço, os egressos terão acesso aos cursos de extensão, pós-graduação entre outras atividades acadêmicas, estimulando assim a busca pela educação continuada. Os ex-alunos terão oportunidade de participar de outras atividades que estiverem sendo oferecidas pela Universidade. A preocupação maior da instituição é manter contato com o aluno após a conclusão do seu curso de graduação, orientando-o na prática profissional e na aquisição continuada de novos conhecimentos. Além disso, há o interesse em manter a integração entre os egressos e alunos regularmente matriculados, promovendo um canal constante de comunicação. Não bastasse isso, essa interação com os egressos é importante até mesmo no processo de avaliação dos cursos de graduação e no desvendamento do quanto contribuíram para a formação profissional dos egressos – em que aspectos os egressos julgam que sua formação foi adequada e onde julgam-na defasada para dar resposta as demandas que encontram como profissionais do Direito. A Universidade Federal do Amapá tem consciência de que sua participação junto aos formandos não se esgota no momento da colação de grau. A mesma estende-se ao longo do exercício profissional desenvolvido pelo egresso, tornando-se uma referência viva e atuante para o desempenho satisfatório dos nossos profissionais no mercado de trabalho.

**1.26. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.**

O Ato autorizativo anterior foi a Resolução nº 037/2013 - CONSU/UNIFAP.

**1.27. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.**

O ato de Autorização do curso ocorreu por dispensa.

**1.28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.**

Não se aplica.

**1.29. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.**

No ato Autorizativo (Resolução nº 037/2013 - CONSU/UNIFAP) foram liberadas 50 vagas anuais. Em relação ao ano de 2018, apenas 35 vagas foram preenchidas, restando, portanto, ociosas, 25 vagas.

**1.30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.**

Não se aplica.

**1.31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.**

Não se aplica.

**1.32. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.**

Não se aplica.

**1.33. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).**

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 34,13 meses.

**1.34. Informar o quantitativo anual do corpo docente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).**

**Dimensão 1: Análise preliminar**

Ingressantes /Quantitativo anual de alunos

2014.1 - 50 alunos

2014.2 - 53 alunos

2015.2 - 51 alunos

2016 - 0 aluno

2017- 0 aluno

2018.2 - 36 alunos

Matriculados /Quantitativo anual de alunos

2014.2 - 96 alunos

2015.2 - 122 alunos

2016 -102 alunos

2017 - 81 alunos

2018.2 -105 alunos

Concluintes/Quantitativo anual de alunos

2018.1 - 1 aluno

Matriculados em Estágio Supervisionado

2018.1 - 56 alunos

Matriculados em TCC

10 alunos

Participantes de projeto de Pesquisa

1 bolsistas voluntário

Participantes de projeto de Extensão

0 aluno

Participantes de programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano)

0 aluno

1.35. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não se aplica.

**Dimensão 2: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA****2,29**

2.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

2

**Justificativa para conceito 2:**De conformidade com o PPC, foi possível visualizar que há políticas institucionalizadas de ensino, pesquisa e extensão. Ocorre que estas restam extremamente prejudicadas no concernente à sua execução, em decorrência da parca estrutura da instituição. Não foi possível visualizar, todavia, o alinhamento dessas políticas com o perfil do egresso. Não foi possível observar o êxito ou a inovação das referidas políticas.

2.2. Objetivos do curso.

2

**Justificativa para conceito 2:**Os objetivos constantes do PPC se encontram implementados de maneira limitada, especialmente em decorrência da precária estrutura física, de modo que se adequam de maneira frágil ao perfil do egresso, à estrutura do currículo e ao contexto educacional no qual se inserem, bem como enfocam as características regionais. Não se verificou, todavia, a inserção de práticas inovadoras, relacionadas a temas emergentes.

2.3. Perfil profissional do egresso.

3

**Justificativa para conceito 3:**O PPC se atenta, expressamente, ao perfil profissional do egresso, em conformidade com as DCN do curso, inclusive, no que concerne às competências. Apesar de constar no PPC, a menção à questão de sua inserção regional, resta imensamente prejudicada, em decorrência da comprovação, junto aos professores, de que não há inserção dos graduados na comunidade. Não se visualizou, também, a possibilidade de ampliação, motivada por demandas profissionais emergentes.

2.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

1

**Justificativa para conceito 1:**Não há institucionalização da estrutura curricular, em decorrência do fato da falta de professores, especialmente das disciplinas propedêuticas, as disciplinas acabam por ser ministradas em períodos diversos, quando o são. A turma do primeiro período atual cursa apenas QUATRO disciplinas, das quais DUAS não têm professor registrado. Em relação à próxima turma, a situação ficará ainda pior, pois, de SEIS disciplinas, os alunos cursarão, de fato, DUAS. A disciplina Libras, embora constante na matriz curricular, de oferta optativa, não está sendo ministrada.

2.5. Conteúdos curriculares.

2

**Justificativa para conceito 2:**O PPC prevê conteúdos curriculares que são capazes de promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional no qual se embasa. Não leva em consideração a atualização da área, o que se demonstra pelo fato de ser, ainda de 2013, deixando de considerar, por exemplo, as mudanças ocorridas no direito processual civil e no direito do trabalho. As cargas horárias se encontram fixadas em horas-relógio. Há acessibilidade metodológica. São abordados, expressamente, conteúdos referentes à educação ambiental, à educação em direitos humanos e à educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Os conteúdos constantes da grade curricular são capazes de diferenciar o curso no contexto da área profissional. Não foram identificados, todavia, elementos capazes de induzir o contato com conhecimentos emergentes.

2.6. Metodologia.

2

**Justificativa para conceito 2:**O PPC se embasa em uma metodologia adequada às DCNs do curso, que atende ao desenvolvimento dos conteúdos previstos, bem como às estratégias de ensino e ao acompanhamento das atividades discentes. Vislumbra-se a acessibilidade metodológica. Ocorre que não corrobora práticas pedagógicas que se voltam a estimular o discente à inserção na relação teórico-prática. Há, inclusive, uma proposta de fechamento do NPJ. Não se pôde visualizar, todavia, uma inovação metodológica ou o embasamento em recursos que proporcionem a aprendizagem diferenciada.

2.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

2

**Dimensão 1: Análise preliminar**

**Justificativa para conceito 2:**O estágio supervisionado deverá ser cumprido no NPJ, encontrando-se institucionalizado, apresentado carga horária adequada. Ocorre que os alunos são orientados de maneira incompatível com as atividades. Há um coordenador designado, que supervisiona as atividades e as questões administrativas, que, todavia, também faz as funções de ÚNICO professor de prática jurídica. Não se vislumbra a possibilidade da prática profissional, em decorrência da parca estrutura do lugar, que se encontram em desconformidade com as competências esperadas do egresso. Note-se, nesse sentido, que há uma infinidade de pedidos de melhoramento feitos à central (Campus Marco Zero), desde o ano de 2014, e jamais atendidas. Não se conseguiu perceber a possibilidade de produção de insumos voltados à atualização das práticas de estágio.

2.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

2.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

2.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 4

**Justificativa para conceito 4:**O PPC prevê atividades complementares, que se encontram institucionalizadas, com regulamentação própria, voltada ao seu aproveitamento em forma de carga horária. Podem ser aproveitadas diversas atividades, desde que se encontrem em conformidade com os conteúdos previstos na grade curricular ou à sua complementação. Essa adequação será aferida pelo NPJ, o que corrobora a aderência à formação geral e específica. Não se comprova a inovação ou a existência de mecanismos evidentemente exitoso.

2.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 3

**Justificativa para conceito 3:**O PPC contempla o TCC, que se encontra institucionalizado, inclusive, na grade curricular, contemplando, também, carga horária, formato de apresentação, orientação e coordenação. Há um coordenador de TCC. Não são divulgados manuais de apoio à produção de trabalhos, de modo que, para o julgamento do presente quesito, é irrelevante o fato de serem disponibilizados em repositórios institucionais, físicos e/ou eletrônicos.

2.12. Apoio ao discente. 2

**Justificativa para conceito 2:**Observa-se a existência de um programa de acolhimento e permanência do docente, inclusive, financeiro. Há atividades administrativas que contemplam acessibilidade metodológica e instrumental. Há atividades de monitoria, que, porém, não são requeridas pelos professores, e mecanismos de nivelamento. Possibilita-se o aproveitamento de horas de estágio não obrigatório remunerado. Há, inclusive, uma pró-reitoria voltada às ações comunitárias, que prevê um esfera consultiva relacionada às necessidades dos discentes, o que comprova a inovação. Há o COPEA, um departamento de pesquisa e extensão, que prevê auxílios de permanência, moradia, transporte e para fotocópias. A instituição dispõe de 2 ônibus. Há programas PIBIC e PIBEX, porém, sem alunos. Há um programa de bolsa-trabalho. Há convênios nacionais e internacionais, inclusive, em atividade. Não há, todavia, atendimento psicopedagógico, porque o psicólogo lotado na referida vaga, encontra-se em desvio de função, e atende apenas os servidores. Não bastasse, não há psicopedagogo, em atividade.

2.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa. 3

**Justificativa para conceito 3:**A atuação da CPA embasa a gestão do curso, a partir da autoavaliação institucional e dos resultados das avaliações externas, que servem como insumo para o contínuo aprimoramento do curso, de conformidade com o PPI. Apesar de existirem processos de autoavaliação periódica, não restou evidenciada a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica, o que justifica o conceito atribuído.

2.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

2.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

2.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 2

**Justificativa para conceito 2:** O curso dispõe de um laboratório de informática com 30 computadores. Há outros computadores na biblioteca. Os alunos tem acesso ao SIGAA. Ocorre que a má qualidade da internet nem de longe permite acesso constante a essas tecnologias, muito menos a interatividade entre docentes e discentes, restando prejudicada, também, a acessibilidade.

2.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

2.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

2.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. 2

**Justificativa para conceito 2:**Há procedimento de acompanhamento e avaliação relacionados aos processos de ensino-aprendizagem, que atendem à concepção do curso que consta do PPC. Há um sistema de acompanhamento de resultados (SIGAA). Tais mecanismos, contudo, não permitem o desenvolvimento a autonomia contínua e efetiva do discente, até porque, para, por exemplo, modificar uma nota, é necessário que um professor se desloque até Macapá, SEM RECEBER DIÁRIA, para tentar modificar tal nota no campus "Marco Zero". Trata-se de uma situação completamente absurda. As informações acerca desses procedimentos (notas e faltas) são disponibilizadas aos estudantes. Não foi possível vislumbrar, porém, mecanismos capazes de assegurar sua natureza formativa. Não se vislumbraram, ainda, ações concretas direcionadas ao aprimoramento da aprendizagem focadas nas avaliações.

2.20. Número de vagas. 2

**Dimensão 1: Análise preliminar**

**Justificativa para conceito 2:**O curso contempla 50 vagas anuais, quantitativo embasado em pesquisas constantes do PPC. Referido número se mostra adequado à dimensão do corpo docente, porém, não à infraestrutura física e tecnológica de ensino e pesquisa que, apesar do reduzido número de estudantes, é extremamente precária. Esses estudos, todavia, não são periódicos ou levam em conta pesquisas junto à comunidade acadêmica acerca de sua adequação.

2.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

2.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

2.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

2.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

**Dimensão 3: CORPO DOCENTE E TUTORIAL****1,78**

3.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE. 1

**Justificativa para conceito 1:**Apesar de todos os membros do NDE possuírem titulação "stricto sensu" e se encontrarem em regime de dedicação exclusiva, são apenas 4 membros, quando deveriam ser, de conformidade com o Instrumento de Avaliação, pelo menos 5 membros, situação que justifica o conceito mínimo para o presente quesito. O NDE, em quatro de agosto de 2017, entregou, à Mantenedora (Marco Zero), relatório contendo as dificuldades estruturais e acadêmicas do curso, especialmente em relação ao NPJ e ao campo de estágio.

3.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

3.3. Atuação do coordenador. 2

**Justificativa para conceito 2:**O coordenador atua em conformidade com as atribuições constantes do PPC e dos regimentos da IES para sua atuação. Verificou-se, todavia, a impossibilidade de atendimento à demanda no que concerne à gestão do curso que, apesar de contar com poucos discentes, tem estrutura que se encontra à beira do colapso total, cuja parca manutenção toma muito mais do que as horas das quais dispõe para coordenar. Não há plano de ação documentado, compartilhado, disponível e público, que traga indicadores de desempenho. No mesmo sentido, não há plano de ação que favoreça a integração e o contínuo aprimoramento.

3.4. Regime de trabalho do coordenador de curso. 2

**Justificativa para conceito 2:**O coordenador atua com dedicação exclusiva, disponibilizadas 20 horas para as atividades de coordenação. Essa carga horária, todavia, de acordo com o próprio coordenador, não permite o atendimento da demanda, inclusive no que se relaciona à gestão do curso e à relação com os docentes e discentes. O coordenador não tem representatividade nos colegiados superiores, até porque referidos colegiados não existem. Há um "conselho de campus" que, todavia, não se encontra institucionalizado e sequer tem força decisória formal. Não se vislumbra plano de ação documentado, compartilhado, disponível e público, que disponibilize indicadores de desempenho. Além disso, não há plano de ação que favoreça a integração e o contínuo aprimoramento.

3.5. Corpo docente. 2

**Justificativa para conceito 2:**De conformidade com as entrevistas com os docentes e com o corpo discente, os professores são capazes de proceder à análise dos conteúdos dos componentes curriculares, destacando sua relevância para a atuação profissional e acadêmica dos discentes. No mesmo sentido, em decorrência de sua experiência, são capazes de fortalecer o raciocínio crítico. Ocorre que não têm acesso à literatura atual, em decorrência do PPC ser ainda do ano de 2013, bem como em decorrência da desatualização da biblioteca e da conexão à internet ser extremamente falha. Note-se que a bibliografia sequer consta do PPC. Não foi possível identificar, porém, a possibilidade de proporcionarem acesso a conteúdos de pesquisa de ponta a serem relacionados com os objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso ou produção acadêmica elevada. No mesmo sentido, não se vislumbra o incentivo à produção do conhecimento por intermédio de grupos de pesquisa. Além disso, as publicações se encontram em número reduzido.

3.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso. 1

**Justificativa para conceito 1:**Apesar de os docentes trabalharem em tempo parcial ou integral, a carência estrutural faz com que tenham que enfrentar uma gigantesca carga horária em sala de aula, inclusive, em várias disciplinas nas quais não se encontravam lotados. Além disso, não há qualquer estrutura para o atendimento aos discentes. O planejamento didático resta prejudicado pela ausência de livros atualizados, bem como a falta de internet plenamente funcional.

3.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura. 2

**Justificativa para conceito 2:**A maior parte dos componentes do corpo docente tem experiência laboral prática, de modo que são capazes de apresentar exemplos contextualizados em relação a problemas práticos, bem como de aplicar a teoria ministrada em relação às atividades profissionais. A capacidade de atualização resta prejudicada, em decorrência, inclusive, da falta de diversidade das profissões jurídicas ou técnicas exercidas. Além disso, no curso, há apenas um professor com formação outra que não a jurídica, de modo que a interação entre conteúdo e prática e a promoção da compreensão e da aplicação da interdisciplinaridade resta prejudicada. No mesmo sentido, demonstram-se capazes de analisar as competências previstas no PPC, a partir do conteúdo abordado em relação às profissões que exercem e/ou exerceram.

3.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

**Dimensão 1: Análise preliminar**

3.9. Experiência no exercício da docência superior.	2
<b>Justificativa para conceito 2:</b> A IES demonstra ter um corpo docente que, ao menos em sua maioria, tem experiência suficiente para a promoção de ações que permitam identificar as dificuldades dos discentes e expor os conteúdos com linguagem apropriada às idiossincrasias de cada turma. Não há possibilidade de oferecerem exemplos contextualizados em relação aos conteúdos curriculares ou elaborar atividades especificamente voltadas à promoção da aprendizagem dos alunos que apresentem dificuldades, inclusive, por meio de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, em decorrência de se encontrarem inseridos em uma estrutura próxima ao colapso, na qual os professores lecionam várias disciplinas que se encontram fora de suas especialidades. Assim, não se vislumbra que a referida experiência permita que sejam capazes de utilizar os resultados de sua atuação para redefinirem sua prática docente. Apesar de, em decorrência de suas carreiras, serem capazes de exercer liderança, não restou demonstrada produção científica passível de reconhecimento, que se justifica, especialmente, pelo fato de não terem acesso ao conhecimento escrito como deveriam, impossibilitando a pesquisa. A biblioteca dispõe de poucos livros, a internet é de péssima qualidade e os computadores, apesar de novos, não se encontram em quantidade suficiente para permitir que os professores se dediquem à pesquisa. Aliás, sequer dispõe de impressoras que funcionem devidamente. As condições de pesquisa, para o curso avaliado, são, simplesmente, desumanas.	
3.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica.	
3.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica.	
3.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente.	2
<b>Justificativa para conceito 2:</b> O colegiado atua, está institucionalizado, reúne-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas. Ocorre que não possui representatividade dos segmentos discente e técnico-administrativo. Não se constatou, porém, a existência de fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, nem um sistema de suporte ao acompanhamento e execução de processos e decisões. No mesmo sentido, não há autoavaliação periódica de desempenho, voltada à implementação ou ajuste de práticas de gestão.	
3.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica.	
3.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica.	
3.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica.	
3.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.	2
<b>Justificativa para conceito 2:</b> De conformidade com os dados e documentos fornecidos pela própria instituição, informação confirmada por ocasião da avaliação "in loco", pouco mais de 50% dos docentes possuem ao menos uma produção, nos últimos 3 anos. Apesar de pequena, a própria existência de alguma produção acadêmica deriva de um esforço hercúleo de parte dos docentes, que têm de atuar em uma estrutura que se encontra à beira do colapso total.	

**Dimensão 4: INFRAESTRUTURA****1,22**

4.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral.	1
<b>Justificativa para conceito 1:</b> De acordo com a própria instituição, ainda não há espaço de trabalho para os docentes em tempo integral, que deverá existir somente após a construção de outros dois prédios ("blocos"), informação confirmada por ocasião da avaliação "in loco", o que justifica o conceito mínimo no presente indicador.	
4.2. Espaço de trabalho para o coordenador.	1
<b>Justificativa para conceito 1:</b> De acordo com informações fornecidas pela própria IES, o espaço de trabalho do coordenador sequer tem equipamentos de trabalho, informação confirmada por ocasião da avaliação "in loco". No mesmo sentido, a internet oferecida é ruim. A coordenação funciona junto ao NPJ, situação que justifica o conceito mínimo no presente indicador.	
4.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso.	1
<b>Justificativa para conceito 1:</b> De conformidade com informações prestadas pela própria IES, confirmadas pela visita "in loco", a sala coletiva de professores atende a todos os 8 cursos oferecidos no "campus", contanto somente com uma mesa, cadeira e algumas baías, de modo que nem mesmo viabiliza o trabalho docente, o que justifica o conceito mínimo conferido ao presente indicador.	
4.4. Salas de aula.	1
<b>Justificativa para conceito 1:</b> De acordo com informações prestadas pela própria IES, confirmadas por ocasião da avaliação "in loco", as salas de aula sequer tem espaço suficiente para atender os alunos ingressantes, de modo que o atendimento resta imensamente prejudicado, situação que justifica a atribuição do conceito mínimo ao presente indicador. No "campus", há algumas salas com boa estrutura. Ocorre que a maior parte das aulas são ministradas em um prédio denominado "Anexo Colares", que não se encontra regulamentado. A estrutura do referido prédio é simplesmente bizarra. Lá se encontrava uma galeria de lojas, convertida, de maneira improvisada, em salas de aula, separados por paredes de vidro, com acústica altamente comprometida. Há um "auditório", no qual algumas aulas são ministradas, que se encontra tomado por mofo, no qual o calor e o odor são insuportáveis. Os aparelhos de ar condicionado nem de longe são suficientes para conter o calor. O calor e o odor são insuportáveis. O prédio e nada é acessível. Trata-se de outra situação desumana.	
4.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática.	1

**Dimensão 1: Análise preliminar**

**Justificativa para conceito 1:** De acordo com informações prestadas pela própria IES, confirmadas por ocasião da avaliação "in loco", há apenas um laboratório de informática para todo o "campus", que conta com 30 computadores, a serem usados por todos os 8 cursos em atividade, que contam, no todo, com cerca de 900 alunos, de forma que, evidentemente, não atende às necessidades institucionais ou do curso, o que justifica a atribuição do conceito mínimo ao presente indicador.

4.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). 1

**Justificativa para conceito 1:** De acordo com informações prestadas pela própria IES, confirmadas por ocasião da avaliação "in loco", os títulos disponibilizados carecem de ampliação que possa atender às demandas do curso. Comprova-se, portanto, que o acervo básico, para o curso de Direito, é inadequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos do PPC, situação que justifica a atribuição do conceito mínimo ao presente indicador.

4.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 1

**Justificativa para conceito 1:** De conformidade com informações prestadas pela própria IES, confirmadas por ocasião da avaliação "in loco", até mesmo os títulos disponibilizados em relação à bibliografia básica precisam de ampliação que possa atender às demandas do curso, quanto mais a complementar. Comprova-se, assim, que o acervo básico, para o curso de Direito, é inadequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos do PPC, situação que justifica a atribuição do conceito mínimo ao presente indicador.

4.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

4.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

4.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

4.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

4.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

4.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

4.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

4.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. 1

**Justificativa para conceito 1:** O NPJ está instalado de maneira precária, tem regulamento próprio e se destina à realização de práticas jurídicas simuladas. Ocorre que não contempla atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação. Em decorrência da precária estrutura, não atende às demandas do curso. Além disso, não restara comprovada a oferta de visitas orientadas.

4.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. 3

**Justificativa para conceito 3:** De conformidade com a informações prestadas pela IES, confirmadas por intermédio da avaliação "in loco", a IES utiliza o comitê de pesquisa do "Campus Marco Zero", localizado em Macapá, homologado junto ao CONEP, e que presta serviços a outras instituições.

4.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

**Dimensão 5: Considerações finais.****5.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.**

Aline Pereira dos Santos Amaro Correia e Mário Lúcio Garcez Calil.

**5.2. Informar o número do processo e da avaliação.**

Avaliação número: 146678. Protocolo número: 201800926.

**5.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).**

O antigo endereço protocolado no e-MEC era na Rua Joaquim Caetano da Silva, S/N Centro, Oiapoque - AP. CEP:68940-000 Rodovia. O endereço atual é BR 156, 3051, Universidade - Oiapoque/AP. Ocorre que na Rua Santos Dumont, 769, Centro, Oiapoque-AP, há um prédio alugado, com condições muito longe das ideais, no qual ocorrem a maior parte das aulas.

**5.4. Informar o ato autorizativo.**

O Ato autorizativo anterior foi a Resolução nº 037/2013 - CONSU/UNIFAP.

**5.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.**

Curso de Direito. Bacharelado. 50 vagas anuais.

**Dimensão 1: Análise preliminar**

5.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

PPC; PDI; Pastas documentais; relatórios e atas do NDE e do Colegiado; PPI; relatórios da direção; pastas de faltas e notas; vários outros documentos específicos.

5.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Em relação à organização didático-pedagógica, que obteve a nota 2,29 (a maior das dimensões), toda se deve ao esforço dos professores. O corpo docente, que obteve a nota 1,78, é bem formado, com titulação e extremamente esforçado, frente à precariedade das condições de trabalho. Quanto à infraestrutura, que obteve nota 1,22, esta se encontra à beira do colapso.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :****CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A situação do curso é caótica. A IES nada tem de funcional, situação há muito percebida pelos docentes. Obras foram iniciadas, em 2012, para ampliação do "campus", todavia, foram interrompidas. A comissão constatou algumas atividades incipientes nas obras, nas quais sequer as fundações foram concluídas. Para adentrar "o campus" ou acessar a parte administrativa, que se encontra em um anexo, localizado do outro lado de uma rua sem asfalto, alunos e professores tem que, literalmente, atravessar uma vala, que foi aberta na terra pelas obras, para colocação de manilhas, pendente há mais de um ano. As impressoras estão há meses sem "toner". As políticas de capacitação são precárias. A autoavaliação é setorial e não tem colaboração externa. O NDE, em 4 de agosto de 2017, entregou relatório contendo as dificuldades estruturais e acadêmicas do curso, especialmente em relação ao NPJ e ao campo de estágio, que totalizam 5 vagas, ao todo. Nenhum dos escritórios de advocacia é inscrito na OAB para receber estagiários, de modo que não há como firmar convênios. No Município, a Vara Federal está em vias de extinção. Sequer há demanda suficiente para duas varas cíveis. A coordenação do NPJ fez diversos relatórios dos quais constavam pedidos de aprimoramento, desde 2013, buscando uma estrutura mínima. Muito pouco foi atendido, de modo que o NPJ tem funcionado, desde o início, de maneira irregular. De acordo com os docentes, para "resolver" essa situação, a central propôs, por intermédio de memorando interno, o descumprimento das DCNs do curso, sugerindo que o estágio continuasse apenas de forma SIMULADA. É impossível cumprir, até mesmo, as visitas orientadas, por inexistir, no Município, Justiça do Trabalho. Em decorrência dessa situação, o coordenador do NPJ, no colegiado de curso, viu-se obrigado a pedir a suspensão das atividades, enquanto as questões estrutural e de recursos humanos não forem resolvidas. A evasão é gigantesca. No último ano, foram 10 alunos, situação que se deve ao fato de que parte significativa dos estudantes é composta de servidores federais em início de carreira, que logo são transferidos, removidos ou promovidos. O Município tem cerca de 25.000 habitantes. Nem mesmo com o processo simplificado de seleção para indígenas e quilombolas (redação e entrevistas), as vagas não foram todas preenchidas. Há 25 vagas ociosas somente em relação ao presente ano. Há, no total, pouco mais de 80 alunos. Chamar a IES de "campus" é uma impropriedade, já que, para tudo, dependem da central, que se encontra em Macapá, há quase 600Km de distância, sendo que, destes, 120 Km são compostos de estradas de terra que, nos períodos de chuva, ficam intransitáveis. Há um novo PPC que está há anos em trâmite junto à central. O atual PPC, do ano de 2013, novamene de acordo com os professores, é um projeto que já se encontrava em extinção no campus sede. A internet não permite que se trabalhe ou mesmo lance notas. Os professores estão estressados e doentes, com acúmulo de trabalho. Os docentes custeiam, do bolso, os materiais e têm de juntar até TRÊS turmas para dar aulas concomitantemente. A situação, mais do que desonrosa, é desumana, e tem sido, de acordo com os docentes, ignorada pelo "campus" central. Em reunião com os alunos, todavia, estes afirmaram que a unidade recebe várias "emendas orçamentárias" que, porém, não chegam ao Oiapoque, conforme relatos "in loco". Os discentes reclamam da falta de professores substitutos e afirmam que o curso tem função social, pois indígenas e quilombolas podem frequentá-lo para se prepararem para a defesa dos direitos das comunidades, bem como que a existência da Faculdade de Direito já promoveu significativas mudanças no âmbito econômico e social do Município e dos arredores. Um aluno foi aprovado em um concurso junto à Justiça Federal, tendo obtido, no Judiciário, o direito de adiantar a conclusão do curso. Os discentes pedem a independência do campus em relação à central.

**CONCEITO FINAL CONTÍNUO**

1,77

**CONCEITO FINAL FAIXA**

2